



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0160 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1612, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	100.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	100.000,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	
15 452 0028	2 0117 MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	100.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 30 de setembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49